

MEDIAÇÃO DIALÓGICA E INCLUSÃO ESCOLAR: ESTRATÉGIAS PARA A GESTÃO DE CONFLITOS EM AMBIENTES EDUCACIONAIS DIVERSOS

DIALOGICAL MEDIATION AND SCHOOL INCLUSION: STRATEGIES FOR
CONFLICT MANAGEMENT IN DIVERSE EDUCATIONAL ENVIRONMENTS

Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística & Letras e
Artes

• 26/06/2026

REGISTRO DOI: [10.70773/revistatopicos/782437851](https://doi.org/10.70773/revistatopicos/782437851)

Ricardo de Oliveira Ramalho¹

Thaísa Haber Faleiros²

RESUMO

A crescente diversidade presente nas instituições de ensino amplia a necessidade de estratégias eficazes para a gestão de conflitos, especialmente em contextos de educação inclusiva. As escolas contemporâneas reúnem estudantes com diferentes condições sociais, culturais, linguísticas, cognitivas, emocionais, religiosas, étnico-raciais, territoriais e educacionais, o que exige práticas pedagógicas e institucionais capazes de promover convivência democrática, equidade e reconhecimento das diferenças. Este artigo tem como objetivo analisar a mediação dialógica como ferramenta de promoção da convivência respeitosa entre estudantes com diferentes necessidades educacionais, sociais e culturais. A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e analítico-reflexiva, fundamentada em referenciais da educação inclusiva, da mediação de conflitos, da educação para a diversidade, da pedagogia dialógica e da cultura de paz. O estudo dialoga com autores como Paulo Freire, Lev Vigotski, Maria Teresa Eglér Mantoan, Enicéia Gonçalves Mendes, Rosana Glat, Márcia Denise Pletsch, Tony Booth, Mel Ainscow, Vera Maria Candau, Boaventura de Sousa Santos, Edgar Morin, Johan Galtung, Morton Deutsch, Juan Carlos Torrego e Luis Alberto Warat. Discute-se como práticas mediadoras podem favorecer a equidade, o reconhecimento das diferenças, a escuta ativa, a comunicação não violenta, a participação dos sujeitos e a construção coletiva de soluções no ambiente escolar. Os resultados indicam que a mediação, quando orientada por princípios inclusivos, contribui para a redução de conflitos decorrentes de preconceitos, exclusões, estigmas, barreiras comunicacionais, desigualdades e incompreensões culturais. Conclui-se que a articulação entre mediação dialógica e inclusão escolar fortalece a construção de relações escolares pautadas no respeito, na corresponsabilidade, na justiça educacional e na

valorização da diversidade.

Palavras-chave: Educação inclusiva; mediação de conflitos; diversidade; convivência escolar; equidade; cultura de paz.

ABSTRACT

The growing diversity present in educational institutions increases the need for effective conflict management strategies, especially in contexts of inclusive education. Contemporary schools bring together students with different social, cultural, linguistic, cognitive, emotional, religious, ethnic-racial, territorial, and educational conditions, which requires pedagogical and institutional practices capable of promoting democratic coexistence, equity, and recognition of differences. This article aims to analyze dialogical mediation as a tool for promoting respectful coexistence among students with different educational, social, and cultural needs. The research adopts a qualitative, bibliographic, and analytical-reflective approach, grounded in references from inclusive education, conflict mediation, education for diversity, dialogical pedagogy, and the culture of peace. The study dialogues with authors such as Paulo Freire, Lev Vygotsky, Maria Teresa Eglér Mantoan, Enicéia Gonçalves Mendes, Rosana Glat, Márcia Denise Pletsch, Tony Booth, Mel Ainscow, Vera Maria Candau, Boaventura de Sousa Santos, Edgar Morin, Johan Galtung, Morton Deutsch, Juan Carlos Torrego, and Luis Alberto Warat. It discusses how mediation practices can foster equity, recognition of differences, active listening, nonviolent communication, subject participation, and collective construction of solutions in the school environment. The results indicate that mediation, when guided by inclusive principles, contributes to reducing conflicts arising from prejudice, exclusion, stigma, communicational barriers, inequalities, and cultural misunderstandings. The study concludes that the articulation

between dialogical mediation and school inclusion strengthens the construction of school relationships based on respect, co-responsibility, educational justice, and appreciation of diversity.

Keywords: Inclusive education; conflict mediation; diversity; school coexistence; equity; culture of peace.

1. INTRODUÇÃO

A escola contemporânea é atravessada por uma diversidade cada vez mais evidente. Estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, diferentes pertencimentos étnico-raciais, condições socioeconômicas desiguais, religiões diversas, configurações familiares plurais, identidades culturais distintas e múltiplas formas de aprender convivem em um mesmo espaço institucional. Essa pluralidade representa uma riqueza pedagógica, social e humana, mas também amplia desafios relacionados à convivência escolar, à gestão de conflitos, à construção de pertencimento e à garantia de participação de todos os sujeitos.

A educação inclusiva, nesse contexto, não pode ser compreendida apenas como matrícula de estudantes público-alvo da educação especial em classes comuns. A inclusão é processo amplo de transformação da escola para que todos os estudantes tenham acesso, permanência, participação, aprendizagem e reconhecimento. Isso implica remover barreiras físicas, comunicacionais, pedagógicas, curriculares, atitudinais e relacionais. Entre essas barreiras, os conflitos escolares ocupam lugar central, pois podem gerar exclusão, isolamento, sofrimento emocional, evasão, baixo rendimento, bullying, discriminação e ruptura dos vínculos comunitários.

Os conflitos fazem parte da vida social e não devem ser compreendidos apenas como eventos negativos. Eles podem revelar divergências, tensões, desigualdades, injustiças, incompreensões e necessidades não atendidas. Em uma escola democrática, o conflito pode tornar-se oportunidade de aprendizagem ética, cidadã e relacional, desde que seja adequadamente mediado. O problema não é a existência do conflito, mas a forma como a escola responde a ele. Respostas punitivas, autoritárias, silenciosas ou discriminatórias tendem a aprofundar exclusões. Respostas dialógicas, participativas e restaurativas podem fortalecer convivência, responsabilidade e respeito.

Nesse cenário, a mediação dialógica surge como estratégia relevante para a gestão de conflitos em ambientes educacionais diversos. A mediação não se reduz à simples negociação de interesses ou à busca rápida de acordo. Quando orientada por princípios dialógicos e inclusivos, ela constitui prática pedagógica, ética e política voltada à escuta, ao reconhecimento do outro, à construção compartilhada de sentidos e à restauração de vínculos. A mediação dialógica não busca apagar diferenças, mas criar condições para que elas sejam expressas, compreendidas e respeitadas.

A perspectiva dialógica possui forte relação com a pedagogia de Paulo Freire. Para Freire, o diálogo não é mera conversa, mas encontro entre sujeitos que buscam compreender e transformar o mundo. O diálogo exige escuta, humildade, amorosidade, esperança, criticidade e reconhecimento da humanidade do outro. Em ambientes escolares marcados por diversidade, essa concepção é fundamental, pois conflitos muitas vezes emergem da incapacidade de ouvir o outro como sujeito legítimo.

A mediação também dialoga com a psicologia histórico-cultural de Lev Vigotski, especialmente quando se compreende que o desenvolvimento humano ocorre por meio das relações sociais e das mediações simbólicas. A escola não é apenas espaço de transmissão de conteúdos, mas ambiente de formação de atitudes, linguagem, convivência, autorregulação e participação social. Assim, a mediação de conflitos possui dimensão pedagógica: ensina formas de comunicação, resolução de divergências, reconhecimento de emoções e construção de acordos.

No campo da educação inclusiva, autores como Maria Teresa Eglér Mantoan, Enicéia Gonçalves Mendes, Rosana Glat e Márcia Denise Pletsch ajudam a compreender que a inclusão exige reorganização institucional. Não basta adaptar estudantes à escola; é preciso transformar práticas escolares para acolher a diferença. Booth e Ainscow, ao discutirem inclusão, destacam a importância de identificar e remover barreiras à aprendizagem e à participação. Os conflitos excludentes são uma dessas barreiras.

Diante disso, este artigo parte do seguinte problema de pesquisa: **de que maneira a mediação dialógica pode contribuir para a gestão de conflitos e para o fortalecimento da educação inclusiva em ambientes escolares diversos?**

O objetivo geral é analisar a mediação dialógica como estratégia de promoção da convivência respeitosa, da equidade e da participação em contextos de educação inclusiva. Como objetivos específicos, busca-se: a) discutir os fundamentos da educação inclusiva e da diversidade escolar; b) compreender o conflito como fenômeno pedagógico e relacional; c) analisar a mediação dialógica como prática educativa; d) identificar estratégias de mediação aplicáveis

ao cotidiano escolar; e) refletir sobre o papel da gestão, dos professores, dos estudantes e das famílias na construção de uma cultura escolar democrática.

Defende-se como tese central que a mediação dialógica, quando articulada aos princípios da inclusão, da escuta, da equidade e da participação, constitui instrumento essencial para transformar conflitos escolares em oportunidades de aprendizagem, reconhecimento e fortalecimento dos vínculos comunitários.

2. METODOLOGIA

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e analítico-reflexiva. A escolha por essa metodologia justifica-se porque o tema envolve interpretação crítica de conceitos educacionais, jurídicos, sociais e pedagógicos relacionados à inclusão escolar, à mediação de conflitos, à diversidade, à convivência democrática e à cultura de paz.

A pergunta norteadora da investigação foi: **quais contribuições a mediação dialógica oferece para a gestão de conflitos em ambientes escolares diversos e inclusivos?**

A pesquisa bibliográfica foi realizada com base em autores reconhecidos no campo da educação inclusiva, da mediação, da pedagogia dialógica, da educação em direitos humanos e dos estudos sobre diversidade. Entre os referenciais principais, destacam-se Paulo Freire, Lev Vigotski, Maria Teresa Eglér Mantoan, Enicéia Gonçalves Mendes, Rosana Glat, Márcia Denise Pletsch, Tony Booth, Mel Ainscow, Vera Maria Candau, Boaventura de Sousa Santos, Edgar Morin, Johan Galtung, Morton Deutsch, Juan Carlos Torrego, Luis Alberto Warat e Marshall Rosenberg.

Também foram considerados marcos normativos brasileiros relacionados à educação inclusiva, à mediação e aos direitos fundamentais. A Lei Brasileira de Inclusão estabelece o direito da pessoa com deficiência à educação em sistema educacional inclusivo, orientado ao máximo desenvolvimento de seus talentos e habilidades. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva reafirma o direito de acesso ao ensino regular com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados de ensino. A Lei de Mediação define a mediação como atividade exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que auxilia e estimula as partes a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia. Embora essa lei tenha campo jurídico próprio, seus princípios podem dialogar com práticas escolares de gestão de conflitos.

Os critérios de inclusão das fontes foram: pertinência com educação inclusiva, mediação de conflitos, diversidade escolar, convivência, cultura de paz, práticas restaurativas, diálogo e participação democrática. Foram excluídos textos sem autoria identificável, materiais meramente opinativos e publicações que tratassem conflitos escolares apenas pela lógica disciplinar punitiva, sem abordagem pedagógica ou inclusiva.

A análise foi organizada em oito categorias: a) educação inclusiva e diversidade; b) conflito escolar como fenômeno pedagógico; c) mediação dialógica; d) convivência democrática; e) equidade e reconhecimento das diferenças; f) práticas restaurativas e cultura de paz; g) formação docente e gestão escolar; h) estratégias de implementação da mediação em ambientes inclusivos.

Por se tratar de pesquisa bibliográfica, não houve coleta direta de dados com estudantes, professores ou famílias. Ainda assim, o estudo assume compromisso ético com a dignidade dos sujeitos escolares, com a valorização da diversidade e com a recusa de práticas discriminatórias, capacitistas, racistas, sexistas, homofóbicas, xenofóbicas ou excludentes.

3. EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE ESCOLAR

A educação inclusiva parte da compreensão de que todos os estudantes têm direito de aprender juntos, com os apoios necessários, em ambientes escolares que reconheçam suas singularidades. A inclusão não significa homogeneizar diferenças, mas garantir que a diversidade seja considerada na organização do currículo, das metodologias, da avaliação, da convivência e da gestão escolar.

Nas últimas décadas, a discussão sobre inclusão ampliou-se. Inicialmente muito associada à escolarização de pessoas com deficiência, passou a dialogar também com questões étnico-raciais, sociais, culturais, linguísticas, religiosas, territoriais, de gênero, de orientação sexual e de desigualdade econômica. Isso não diminui a importância da educação especial, mas demonstra que a escola inclusiva deve enfrentar todas as formas de exclusão.

Mantoan defende que a inclusão escolar exige transformação da escola comum. A diferença não deve ser tratada como problema individual, mas como elemento constitutivo do ambiente educativo. Essa concepção desloca a responsabilidade da adaptação exclusiva do estudante para a reorganização institucional da escola. O

estudante não deve provar que merece pertencer; a escola deve estruturar-se para acolher e ensinar a todos.

Mendes, Glat e Pletsch destacam que políticas inclusivas dependem de condições concretas de implementação: formação docente, atendimento educacional especializado, recursos pedagógicos, gestão colaborativa, acessibilidade e apoio às práticas de sala de aula. A inclusão não se efetiva apenas por normas legais, mas por ações cotidianas.

Booth e Ainscow propõem compreender a inclusão como processo de redução de barreiras à aprendizagem e à participação. Essa formulação é especialmente útil para analisar conflitos escolares. Quando estudantes sofrem bullying, preconceito, isolamento ou discriminação, há barreira à participação. Quando suas formas de comunicação, cultura, corpo, identidade, origem ou condição educacional são desvalorizadas, há barreira ao pertencimento.

A diversidade escolar pode gerar conflitos por diferentes razões: incompreensão das diferenças, preconceitos sociais reproduzidos na escola, disputas por reconhecimento, desigualdades materiais, dificuldades de comunicação, tensões familiares, barreiras pedagógicas, racismo, capacitismo, xenofobia, intolerância religiosa, discriminação de gênero, conflitos geracionais e dificuldades socioemocionais. Portanto, a gestão de conflitos em ambientes inclusivos exige mais do que controle disciplinar. Exige leitura crítica das relações de poder presentes na escola.

4. CONFLITO ESCOLAR: ENTRE PUNIÇÃO E APRENDIZAGEM

O conflito é parte constitutiva da convivência humana e, portanto, também da vida escolar. Onde há relações sociais, há diferenças de

opinião, interesses, valores, expectativas, identidades, formas de comunicação e modos distintos de compreender o mundo. Em ambientes educacionais, essas diferenças tornam-se ainda mais evidentes porque a escola reúne sujeitos em processo de formação, oriundos de contextos familiares, sociais, culturais, econômicos, religiosos e afetivos diversos. Assim, os conflitos podem surgir entre estudantes, entre estudantes e professores, entre famílias e escola, entre profissionais da educação ou entre diferentes grupos culturais presentes no espaço escolar.

A escola, como instituição social e educativa, não é um ambiente neutro. Ela reflete tensões da sociedade e, ao mesmo tempo, produz suas próprias formas de organização, hierarquia, pertencimento e exclusão. Nesse sentido, os conflitos escolares não devem ser interpretados apenas como falhas disciplinares ou desvios individuais de comportamento. Muitas vezes, eles expressam desigualdades sociais, barreiras comunicacionais, preconceitos, disputas por reconhecimento, dificuldades emocionais, problemas de pertencimento, incompreensões culturais e ausência de espaços legítimos de escuta. Por isso, compreender o conflito escolar exige uma leitura pedagógica, social e ética.

Tradicionalmente, muitas escolas lidam com conflitos por meio de uma lógica predominantemente punitiva. Advertências, suspensões, encaminhamentos à direção, registros disciplinares, chamadas aos responsáveis e exclusões temporárias são respostas recorrentes. Em determinadas situações, especialmente quando há risco à integridade física ou emocional de estudantes e profissionais, medidas protetivas e limites claros são indispensáveis. A escola não pode naturalizar agressões, humilhações, discriminações, ameaças ou práticas de violência. No entanto, a punição isolada, quando

adotada como única resposta institucional, tende a ser insuficiente para modificar as causas do conflito.

A punição pode interromper momentaneamente determinada conduta, mas nem sempre produz compreensão, responsabilização ou reparação. Muitas vezes, o estudante punido não compreende o impacto de seu comportamento, não elabora as razões do conflito e não participa de um processo educativo de reconstrução da convivência. A suspensão, por exemplo, pode afastar temporariamente o estudante da escola, mas não necessariamente o ajuda a reconhecer danos, desenvolver empatia ou construir novas formas de relação. Em alguns casos, pode até reforçar sentimentos de exclusão, revolta, estigmatização e distanciamento da comunidade escolar.

A lógica punitiva tende a individualizar o problema. O estudante passa a ser identificado como “indisciplinado”, “agressivo”, “problemático”, “desrespeitoso” ou “inadequado”, sem que a escola investigue as condições relacionais, emocionais, pedagógicas, sociais ou culturais que contribuíram para a situação. Essa individualização é especialmente perigosa em contextos de educação inclusiva, pois pode transformar necessidades educacionais, dificuldades de comunicação, sofrimento psíquico, transtornos do neurodesenvolvimento ou experiências de exclusão em simples infrações disciplinares.

Um estudante autista, por exemplo, pode reagir com intensa desorganização diante de ruídos, mudanças bruscas de rotina ou sobrecarga sensorial. Um estudante com deficiência intelectual pode ter dificuldade de compreender regras implícitas de convivência. Um estudante com TDAH pode apresentar

impulsividade, dificuldade de espera ou problemas de autorregulação. Um estudante vítima de racismo, capacitismo ou bullying pode reagir de modo defensivo a agressões reiteradas. Quando a escola responde apenas com punição, sem compreender o contexto, corre o risco de agravar a exclusão e responsabilizar exclusivamente o sujeito que também pode estar em situação de vulnerabilidade.

Isso não significa negar a responsabilidade individual. A mediação dialógica e a perspectiva inclusiva não defendem permissividade, ausência de limites ou relativização de danos. Toda convivência democrática exige regras, responsabilidades e consequências. A diferença está na forma como a escola constrói essas consequências. Em vez de apenas punir, a mediação procura compreender o conflito, ouvir os envolvidos, reconhecer danos, restaurar vínculos, construir acordos e promover aprendizagem ética. A responsabilidade deixa de ser apenas obediência à autoridade e passa a ser consciência do impacto das próprias ações sobre o outro e sobre a comunidade escolar.

Nesse sentido, a mediação dialógica propõe uma mudança de paradigma. O conflito deixa de ser visto exclusivamente como ameaça à ordem escolar e passa a ser compreendido como oportunidade de formação. Quando mediado de forma adequada, o conflito pode ensinar escuta, empatia, argumentação, autocontrole, reparação, cooperação e respeito às diferenças. A escola, então, não se limita a controlar comportamentos; ela educa para a convivência.

Johan Galtung contribui de forma significativa para essa compreensão ao distinguir violência direta, violência estrutural e violência cultural. A violência direta é aquela mais visível, expressa

em agressões físicas, verbais ou simbólicas explícitas. A violência estrutural refere-se às condições sociais e institucionais que produzem desigualdade, exclusão e sofrimento. A violência cultural, por sua vez, envolve valores, discursos, crenças e representações que legitimam ou naturalizam a violência. Essa distinção é fundamental para a escola inclusiva porque muitos conflitos aparentes são apenas manifestações visíveis de violências mais profundas.

Um conflito entre estudantes pode envolver mais do que uma briga pontual. Pode expressar racismo, capacitismo, homofobia, intolerância religiosa, xenofobia, preconceito linguístico, desigualdade de classe ou disputas por reconhecimento. Se a escola trata apenas o episódio imediato, sem enfrentar a cultura que o sustenta, tende a reproduzir a violência. Por exemplo, quando um estudante com deficiência é ridicularizado por seus colegas e a escola trata o caso apenas como “brincadeira de mau gosto”, deixa de enfrentar a barreira atitudinal e o capacitismo presentes na relação. Da mesma forma, quando uma ofensa racial é tratada como simples desentendimento, a escola silencia a dimensão estrutural do racismo.

Por isso, a gestão de conflitos em ambientes inclusivos exige leitura crítica. A mediação não pode servir para encobrir desigualdades ou exigir que vítimas de violência negociem sua dignidade. Há situações em que a mediação deve ser acompanhada de medidas protetivas, responsabilização institucional, encaminhamentos à rede de proteção e ações pedagógicas coletivas. A mediação dialógica não elimina a necessidade de intervenção firme diante de violências graves. Seu papel é construir processos educativos que superem tanto a impunidade quanto o punitivismo vazio.

Morton Deutsch também oferece contribuição importante ao diferenciar dinâmicas cooperativas e competitivas na resolução de conflitos. Em ambientes competitivos, os sujeitos tendem a perceber o outro como adversário. O sucesso de um parece significar a derrota do outro. Essa lógica pode intensificar disputas, ressentimentos e exclusões. Já em ambientes cooperativos, os sujeitos são estimulados a buscar soluções compartilhadas, reconhecer interdependências e construir acordos. A escola inclusiva precisa promover cooperação, não apenas disciplina. Isso significa criar práticas em que estudantes aprendam a resolver problemas juntos, considerar diferentes pontos de vista e participar da construção das regras comuns.

A cultura escolar exerce forte influência sobre a forma como os conflitos são vivenciados. Em escolas autoritárias, nas quais a fala dos estudantes é pouco valorizada, os conflitos tendem a ser reprimidos ou deslocados para formas indiretas de resistência. Em escolas permissivas, nas quais não há limites claros, os conflitos podem gerar insegurança e sensação de abandono. Em escolas democráticas, os conflitos são tratados com escuta, firmeza, justiça e participação. A mediação dialógica busca justamente construir essa terceira via: nem autoritarismo nem permissividade, mas responsabilidade compartilhada.

A mediação também permite diferenciar conflito de violência. O conflito envolve divergência, tensão ou desacordo entre sujeitos. A violência envolve dano, imposição, agressão, humilhação, intimidação ou negação da dignidade do outro. Nem todo conflito é violência, mas toda violência pode gerar conflito e sofrimento. Essa distinção é importante porque a escola não deve criminalizar toda divergência, mas também não deve banalizar agressões. Conflitos

podem ser mediados; violências exigem proteção, responsabilização e, em alguns casos, encaminhamentos específicos.

No cotidiano escolar, muitos conflitos poderiam ser prevenidos se houvesse espaços permanentes de diálogo. Rodas de conversa, assembleias de turma, círculos restaurativos, conselhos de estudantes, momentos de escuta e construção coletiva de combinados são estratégias que ajudam a transformar a convivência em objeto de aprendizagem. Quando os estudantes participam da elaboração das regras, compreendem melhor seus fundamentos e tendem a assumir maior corresponsabilidade por seu cumprimento. Regras impostas verticalmente podem até ser obedecidas por medo, mas regras construídas coletivamente têm maior potencial formativo.

Em ambientes inclusivos, os combinados de convivência devem considerar a diversidade. Não basta estabelecer normas genéricas de respeito; é preciso discutir concretamente o que significa respeitar um colega com deficiência, um estudante que se comunica de forma diferente, um aluno que usa tecnologia assistiva, uma criança com dificuldade de autorregulação, um estudante de outra religião ou um colega pertencente a grupo historicamente discriminado. O respeito precisa ser traduzido em práticas cotidianas: não ridicularizar, não excluir de grupos, não imitar de forma ofensiva, não tocar sem consentimento, não retirar objetos de apoio, não usar apelidos depreciativos, não interromper formas alternativas de comunicação e não transformar diferenças em motivo de humilhação.

A mediação dialógica também favorece o desenvolvimento socioemocional. Ao participar de uma mediação, o estudante é

convidado a nomear sentimentos, reconhecer necessidades, ouvir o outro, compreender consequências e formular propostas de reparação. Esse processo contribui para a autorregulação emocional e para o desenvolvimento da empatia. Em vez de apenas receber uma sanção externa, o estudante é chamado a refletir sobre o sentido de sua conduta. Essa reflexão tem maior potencial educativo do que a punição automática.

Outro aspecto relevante é a reparação. Em muitos modelos disciplinares, a consequência está centrada no castigo. Na mediação, a consequência busca reparar o dano. Se um estudante humilhou outro, a questão não se resolve apenas com advertência. É necessário reconhecer a humilhação, compreender seus efeitos, pedir desculpas de forma responsável quando adequado, restaurar a segurança do estudante atingido e desenvolver ações que previnam repetição. A reparação não é simples formalidade; é processo de reconstrução ética da relação.

A mediação também fortalece o pertencimento escolar. Estudantes que se sentem ouvidos, respeitados e incluídos tendem a estabelecer vínculos mais positivos com a escola. Por outro lado, estudantes que são constantemente punidos, rotulados ou excluídos podem desenvolver relação de rejeição com o ambiente escolar. A inclusão não depende apenas de acesso físico à escola, mas de pertencimento simbólico e relacional. O estudante precisa sentir que sua presença importa, que sua voz tem valor e que seus conflitos serão tratados com justiça.

A atuação dos professores é decisiva nesse processo. O professor é frequentemente o primeiro mediador de conflitos em sala de aula. Sua forma de reagir pode agravar ou transformar a situação.

Intervenções humilhantes, exposição pública, gritos, ironias ou comparações tendem a intensificar resistências. Por outro lado, uma postura firme, respeitosa e escutadora pode reorganizar a convivência. O professor não precisa resolver tudo sozinho, mas precisa saber identificar situações, acolher relatos, estabelecer limites e acionar a rede interna da escola.

A gestão escolar também possui papel essencial. Uma escola que deseja transformar conflitos em aprendizagem precisa criar protocolos institucionais. Não basta depender da sensibilidade individual de alguns professores. É necessário estabelecer fluxos de escuta, registro, mediação, acompanhamento e avaliação. A coordenação pedagógica, a direção, o atendimento educacional especializado, a orientação educacional, os professores e as famílias devem atuar de forma articulada. Conflitos complexos exigem respostas coletivas.

A família, por sua vez, deve ser envolvida de maneira respeitosa. Muitas vezes, a comunicação entre escola e família ocorre apenas em momentos de crise, quando o estudante já foi punido ou quando o conflito se agravou. Essa prática tende a produzir defensividade e culpabilização. A mediação dialógica recomenda aproximar família e escola como parceiras na compreensão do conflito e na construção de soluções. Isso não significa transferir responsabilidade à família, mas reconhecer que o estudante vive em múltiplos contextos que influenciam sua forma de se relacionar.

A perspectiva inclusiva também exige cuidado com estudantes que não conseguem expressar verbalmente suas experiências. Crianças pequenas, estudantes com deficiência intelectual, estudantes autistas não oralizados, estudantes surdos sem acesso pleno à

Libras, estudantes com sofrimento emocional ou estudantes recém-chegados de outros países podem ter dificuldade de relatar conflitos nos moldes tradicionais. A escola precisa disponibilizar recursos comunicacionais acessíveis, como imagens, objetos de referência, pranchas de comunicação, intérpretes, desenhos, dramatizações, tecnologias assistivas e tempo ampliado de escuta. Sem acessibilidade comunicacional, a mediação pode excluir justamente aqueles que mais precisam ser ouvidos.

O conflito escolar, portanto, deve ser compreendido como fenômeno multidimensional. Ele envolve pessoas, relações, normas, emoções, identidades, desigualdades e contextos. A punição pode ser necessária em algumas situações, mas é insuficiente como política central de convivência. Uma escola inclusiva precisa ir além da disciplina repressiva e construir uma cultura de diálogo, reconhecimento e reparação.

Essa mudança não ocorre de forma imediata. Exige formação docente, apoio da gestão, participação estudantil, revisão do regimento escolar, articulação com a rede de proteção e compromisso ético com a diversidade. Também exige que a escola abandone a ideia de que conflito é sempre fracasso. Muitas vezes, o conflito revela aquilo que precisa ser discutido, transformado ou reparado. Silenciá-lo pode manter a aparência de ordem, mas não constrói convivência democrática.

Em síntese, o conflito pode ser pedagógico quando a escola o assume como oportunidade de aprendizagem. Ele ensina que viver em sociedade exige escuta, limite, negociação, empatia, justiça e responsabilidade. A mediação dialógica transforma o conflito em experiência educativa porque permite que os envolvidos

compreendam o ocorrido, expressem sentimentos, reconheçam danos e participem da construção de soluções. Em ambientes educacionais diversos, essa prática é ainda mais necessária, pois a inclusão não se realiza apenas pelo acesso à escola, mas pela qualidade das relações que nela se constroem.

Conclui-se que a escola inclusiva não deve escolher entre disciplina e diálogo, como se fossem caminhos opostos. Ela precisa articular limites claros com processos educativos de mediação. A punição isolada tende a produzir silenciamento, estigma e reincidência. A mediação dialógica, por sua vez, favorece responsabilização, reparação e aprendizagem. Dessa forma, o conflito deixa de ser apenas problema a ser eliminado e passa a ser possibilidade de formação humana, ética e democrática.

5. MEDIAÇÃO DIALÓGICA: FUNDAMENTOS CONCEITUAIS

A mediação é uma prática de gestão de conflitos baseada na participação dos envolvidos, na escuta, na comunicação e na construção de soluções consensuais. No campo jurídico, a mediação é conduzida por terceiro imparcial sem poder decisório, que auxilia as partes a desenvolver soluções para a controvérsia. No campo escolar, a mediação assume dimensão pedagógica e formativa, pois busca desenvolver competências de convivência e participação democrática.

A mediação dialógica acrescenta à mediação tradicional uma base ética centrada no diálogo, no reconhecimento e na transformação das relações. Inspirada em Paulo Freire, entende-se diálogo como encontro entre sujeitos que se reconhecem mutuamente. O diálogo

não é imposição, nem simples troca de falas. É processo de escuta, problematização e construção compartilhada de sentido.

Luis Alberto Warat compreende a mediação como prática sensível, voltada não apenas à resolução técnica de conflitos, mas à reconstrução de vínculos, à escuta do sofrimento e à humanização das relações. Essa perspectiva é relevante para a escola, pois muitos conflitos envolvem emoções, identidades, histórias de exclusão e necessidades de reconhecimento.

A mediação dialógica possui alguns princípios fundamentais:

1. **Escuta ativa:** ouvir não apenas o conteúdo verbal, mas sentimentos, necessidades e sentidos presentes no conflito.
2. **Imparcialidade ética:** o mediador não decide pelas partes, mas garante condições equilibradas de fala.
3. **Reconhecimento das diferenças:** as identidades e experiências dos sujeitos devem ser respeitadas.
4. **Participação voluntária e responsável:** os envolvidos devem ser convidados a participar da construção da solução.
5. **Confidencialidade relativa:** quando possível, protege-se a intimidade dos envolvidos, observados os deveres de proteção em casos graves.
6. **Não violência:** a comunicação deve evitar humilhação, ameaça, coerção ou revitimização.

7. **Reparação:** quando há dano, busca-se reconhecer, reparar e reconstruir relações.
8. **Equidade:** considera-se que os sujeitos podem ocupar posições desiguais de poder.
9. **Inclusão:** todos devem ter condições acessíveis de participação.
10. **Transformação:** o objetivo não é apenas encerrar o conflito, mas modificar padrões relacionais.

Na escola inclusiva, esses princípios precisam ser adaptados às condições dos estudantes. Crianças pequenas, estudantes com deficiência intelectual, estudantes autistas, estudantes com dificuldade de comunicação, estudantes surdos, estudantes com deficiência visual, estudantes imigrantes ou estudantes em sofrimento emocional podem precisar de recursos específicos para participar da mediação. Isso pode incluir comunicação alternativa, intérprete de Libras, apoio visual, tempo maior de fala, mediação por imagens, presença de profissional de referência ou adaptação da linguagem.

6. MEDIAÇÃO, EQUIDADE E RECONHECIMENTO DAS DIFERENÇAS

A mediação dialógica só é inclusiva quando considera as desigualdades presentes no conflito. Nem todos os estudantes participam da escola em condições iguais. Alguns possuem mais reconhecimento social, maior domínio da linguagem escolar, apoio familiar, segurança emocional ou poder simbólico. Outros são marcados por estigmas, pobreza, deficiência, racismo, preconceito linguístico, sofrimento psíquico ou exclusão cultural.

Por isso, a mediação não pode tratar todas as partes como se estivessem sempre em igualdade de condições. A neutralidade absoluta pode reproduzir injustiças quando ignora desigualdades. O mediador escolar precisa garantir equilíbrio de participação, proteção contra intimidação e reconhecimento das vulnerabilidades.

Vera Maria Candau contribui ao discutir educação intercultural e direitos humanos, destacando a necessidade de reconhecer diferenças sem transformá-las em desigualdades. A escola precisa superar tanto a homogeneização quanto a segregação. A mediação dialógica pode favorecer esse movimento, pois cria espaço para que as diferenças sejam nomeadas, escutadas e problematizadas.

Boaventura de Sousa Santos, ao discutir a sociologia das ausências e das emergências, chama atenção para saberes e experiências invisibilizados. Em ambiente escolar, muitos estudantes têm suas vozes silenciadas porque não correspondem ao padrão dominante de linguagem, comportamento ou cultura. A mediação pode funcionar como prática de visibilização desses sujeitos.

A equidade é elemento central. Igualdade formal significa aplicar a mesma regra para todos. Equidade significa considerar necessidades diferentes para garantir justiça real. Em uma mediação envolvendo um estudante com dificuldade de comunicação, por exemplo, não basta dar o mesmo tempo de fala; pode ser necessário oferecer apoio comunicacional. Em um conflito envolvendo bullying contra estudante com deficiência, não basta tratar como briga entre colegas; é preciso reconhecer o componente capacitista da agressão.

A mediação inclusiva deve, portanto, diferenciar conflito simétrico de violência assimétrica. Nem toda situação deve ser mediada da mesma forma. Casos de violência grave, abuso, ameaça, racismo, assédio ou violação de direitos podem exigir medidas protetivas, responsabilização institucional e encaminhamentos específicos. A mediação não pode ser usada para minimizar violências ou obrigar vítimas a negociar sua dignidade. Ela deve ser aplicada com critério ético.

7. ESTRATÉGIAS DE MEDIAÇÃO DIALÓGICA NO AMBIENTE ESCOLAR

A implementação da mediação dialógica na escola pode ocorrer por diferentes estratégias, conforme idade dos estudantes, contexto institucional e natureza dos conflitos.

7.1. Círculos de Diálogo

Os círculos de diálogo são práticas coletivas nas quais estudantes e educadores se reúnem para conversar sobre convivência, conflitos, sentimentos, regras e responsabilidades. Eles favorecem escuta horizontal e participação. Podem ser utilizados preventivamente, antes que conflitos se agravem.

7.2. Rodas Restaurativas

As rodas restaurativas buscam lidar com situações em que houve dano. O foco não está apenas em identificar culpados, mas em compreender quem foi afetado, quais necessidades surgiram e como reparar o dano. Essa prática aproxima-se da justiça restaurativa.

7.3. Mediação Entre Pares

Na mediação entre pares, estudantes são formados para atuar como mediadores em conflitos de menor complexidade entre colegas. Essa estratégia fortalece protagonismo estudantil, responsabilidade e cultura de diálogo. Deve haver supervisão adulta e critérios claros.

7.4. Atendimento Individual Preparatório

Antes de reunir os envolvidos, pode ser necessário escutar cada parte separadamente. Isso ajuda a compreender emoções, medos, necessidades e expectativas. Também evita que a mediação reproduza desequilíbrios de poder.

7.5. Contratos de Convivência

A escola pode construir coletivamente acordos de convivência, com linguagem acessível, participação dos estudantes e revisão periódica. Regras impostas verticalmente tendem a gerar menor adesão do que regras construídas coletivamente.

7.6. Comunicação Não Violenta

A comunicação não violenta, sistematizada por Marshall Rosenberg, pode auxiliar estudantes a expressar observações, sentimentos, necessidades e pedidos sem agressão. Ela não resolve todos os conflitos, mas oferece linguagem para reduzir ataques pessoais.

7.7. Projetos de Educação para Diversidade

Conflitos decorrentes de preconceito exigem trabalho pedagógico contínuo. Projetos sobre racismo, deficiência, gênero, culturas

indígenas, diversidade religiosa, migração, direitos humanos e convivência podem prevenir discriminações.

7.8. Mediação Acessível

A mediação deve ser adaptada para estudantes com deficiência ou necessidades específicas. Pode incluir Libras, recursos visuais, pictogramas, linguagem simples, apoio tecnológico, audiodescrição, tempo ampliado e participação de profissionais de apoio.

7.9. Formação de Professores

Professores precisam aprender a identificar conflitos, diferenciar conflito de violência, conduzir conversas difíceis, evitar práticas humilhantes e acionar fluxos adequados.

7.10. Protocolos Institucionais

A mediação não pode depender apenas da boa vontade individual. A escola deve estabelecer protocolos para registro, escuta, encaminhamento, acompanhamento e avaliação dos conflitos.

8. FORMAÇÃO DOCENTE E GESTÃO ESCOLAR PARA A MEDIAÇÃO INCLUSIVA

A mediação dialógica exige formação docente. Muitos professores foram formados para transmitir conteúdos, avaliar desempenho e manter disciplina, mas não necessariamente para mediar conflitos em contextos diversos. No cotidiano escolar, conflitos podem gerar insegurança, cansaço e respostas impulsivas. A formação ajuda a transformar reação em intervenção pedagógica.

A formação deve incluir: fundamentos da educação inclusiva; direitos humanos; escuta ativa; comunicação não violenta; práticas restaurativas; análise de preconceitos; identificação de bullying; acessibilidade comunicacional; gestão de sala de aula; autorregulação emocional; e articulação com famílias.

O professor não precisa tornar-se mediador profissional em sentido jurídico, mas precisa desenvolver competências mediadoras. Isso envolve saber escutar estudantes, reconhecer emoções, não expor publicamente, evitar rotulações, construir combinados, intervir em agressões, promover reparação e encaminhar casos graves.

A gestão escolar também é decisiva. Direção e coordenação precisam criar cultura institucional de mediação. Isso inclui tempo para reuniões, espaços seguros de diálogo, formação continuada, protocolos, articulação com rede de proteção, participação das famílias e avaliação das práticas.

Uma escola cuja gestão é autoritária dificilmente sustentará mediação dialógica. Se a instituição responde a todos os conflitos com punição, humilhação ou silenciamento, professores e estudantes aprendem que o diálogo não tem valor. A cultura mediadora precisa ser praticada em todos os níveis: entre gestores e professores, entre professores e estudantes, entre escola e famílias.

9. FAMÍLIA, COMUNIDADE E REDE DE PROTEÇÃO

A mediação escolar não deve ficar restrita ao espaço interno da escola. Muitos conflitos têm relação com contextos familiares, comunitários e sociais. Desigualdade, violência doméstica, racismo estrutural, pobreza, intolerância religiosa, disputas territoriais e sofrimento psíquico podem atravessar a vida escolar.

A participação das famílias é fundamental. A escola deve dialogar com responsáveis não apenas em momentos de punição ou crise, mas de forma preventiva e colaborativa. Famílias podem ajudar a compreender necessidades dos estudantes, histórias de exclusão, estratégias de comunicação e fatores de vulnerabilidade.

Contudo, a mediação com famílias exige cuidado. A escola não deve culpabilizar os responsáveis nem transferir a eles toda a responsabilidade. Também deve reconhecer que famílias são diversas e podem viver situações de vulnerabilidade. A comunicação deve ser respeitosa, acessível e não discriminatória.

A rede de proteção também é necessária em casos graves. Conselho Tutelar, assistência social, saúde mental, Ministério Público, Defensoria Pública e órgãos de proteção podem ser acionados quando há violência, negligência, violação de direitos ou risco à integridade. A mediação não substitui proteção legal. Ela integra uma política mais ampla de cuidado.

10. RESULTADOS ESPERADOS

A análise teórica permite apontar resultados esperados da implementação da mediação dialógica em ambientes escolares inclusivos.

O primeiro resultado é a redução de conflitos baseados em preconceito e exclusão. Quando a escola trabalha escuta, diversidade e reconhecimento, diminui a naturalização de agressões simbólicas.

O segundo resultado é o fortalecimento do pertencimento escolar. Estudantes que se sentem ouvidos e respeitados tendem a

participar mais da vida escolar.

O terceiro resultado é o desenvolvimento de competências socioemocionais, como empatia, autorregulação, comunicação, cooperação e responsabilidade.

O quarto resultado é a melhoria do clima escolar. Ambientes em que conflitos são tratados de forma justa e dialógica tendem a ser mais seguros.

O quinto resultado é a redução de práticas punitivas excludentes. A mediação oferece alternativas à suspensão e à exclusão, sem eliminar responsabilidade.

O sexto resultado é a qualificação da educação inclusiva. A escola aprende a reconhecer barreiras relacionais, atitudinais e comunicacionais.

O sétimo resultado é o fortalecimento da gestão democrática. A participação dos estudantes na resolução de conflitos amplia cidadania escolar.

11. DISCUSSÃO

A principal discussão deste artigo é que mediação dialógica e educação inclusiva possuem profunda convergência ética. Ambas partem do reconhecimento de que os sujeitos devem ser ouvidos, respeitados e considerados em sua singularidade. Ambas rejeitam práticas autoritárias e excludentes. Ambas buscam transformar a escola em espaço de participação.

A inclusão escolar não se realiza apenas por adaptações curriculares ou recursos pedagógicos. Ela também depende da qualidade das relações. Um estudante pode ter acesso físico à escola, mas permanecer excluído se sofre bullying, se é invisibilizado, se não é ouvido ou se suas diferenças são tratadas como problema. Por isso, a mediação de conflitos é dimensão essencial da inclusão.

A mediação dialógica permite enfrentar conflitos sem negar sua complexidade. Ela não busca apagar divergências, mas criar condições para que sejam compreendidas e elaboradas. Em uma escola diversa, isso é indispensável. A convivência democrática não significa ausência de conflito, mas capacidade de lidar com ele de forma ética.

Outro ponto relevante é que a mediação não pode ser confundida com conciliação superficial. Em conflitos marcados por preconceito, violência ou desigualdade, não basta pedir que as partes “façam as pazes”. É necessário reconhecer danos, nomear discriminações e construir reparações. A mediação inclusiva deve ser comprometida com justiça, não apenas com pacificação.

A escola também precisa evitar a privatização dos conflitos. Muitos problemas não são apenas interpessoais; expressam estruturas sociais. Um caso de racismo entre estudantes não é apenas desentendimento individual. Um caso de bullying contra estudante com deficiência revela capacitismo. Um conflito envolvendo estudante imigrante pode revelar xenofobia. A mediação deve abrir caminho para ações pedagógicas coletivas.

A discussão também indica que a mediação fortalece o protagonismo estudantil. Quando estudantes participam da

construção de soluções, aprendem cidadania na prática. Deixam de ser apenas destinatários de regras e tornam-se corresponsáveis pela convivência. Esse aprendizado é central para uma escola democrática.

Entretanto, a mediação exige condições. Sem formação docente, gestão comprometida, protocolos claros e rede de apoio, pode tornar-se prática improvisada. Também há risco de uso inadequado da mediação para evitar responsabilização em situações graves. Por isso, a escola precisa definir limites: o que pode ser mediado, o que exige proteção imediata, o que deve ser encaminhado à rede externa.

Em síntese, a mediação dialógica é instrumento potente, mas não mágico. Ela deve integrar uma política escolar mais ampla de inclusão, direitos humanos, cultura de paz, formação docente e gestão democrática.

12. DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIAÇÃO DIALÓGICA EM ESCOLAS INCLUSIVAS

A partir da análise, propõem-se diretrizes para implementação da mediação dialógica em ambientes educacionais diversos.

Primeiro, inserir a mediação no projeto político-pedagógico da escola, reconhecendo-a como prática educativa e não apenas disciplinar.

Segundo, formar professores, gestores e funcionários em escuta ativa, comunicação não violenta, práticas restaurativas, diversidade e direitos humanos.

Terceiro, criar protocolos institucionais para identificação, registro, encaminhamento e acompanhamento de conflitos.

Quarto, diferenciar conflitos mediáveis de situações de violência grave que exigem proteção e responsabilização imediata.

Quinto, garantir acessibilidade comunicacional nos processos de mediação, considerando estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento, dificuldades linguísticas ou outras necessidades.

Sexto, envolver estudantes na construção de combinados de convivência, fortalecendo protagonismo e corresponsabilidade.

Sétimo, desenvolver círculos de diálogo preventivos, e não apenas intervenções após crises.

Oitavo, articular mediação com projetos pedagógicos sobre diversidade, antirracismo, inclusão, cultura de paz e direitos humanos.

Nono, envolver famílias de forma respeitosa e colaborativa.

Décimo, monitorar os resultados das práticas mediadoras por meio de indicadores de clima escolar, participação, reincidência de conflitos e percepção de pertencimento.

13. CONCLUSÃO

A mediação dialógica constitui estratégia fundamental para a gestão de conflitos em ambientes educacionais diversos, especialmente quando articulada aos princípios da educação inclusiva. Em escolas marcadas por pluralidade social, cultural,

cognitiva, emocional e educacional, os conflitos não podem ser tratados apenas pela lógica da punição ou da disciplina formal. Eles precisam ser compreendidos como fenômenos relacionais, pedagógicos e sociais.

O estudo demonstrou que a mediação, quando orientada pelo diálogo, pela escuta ativa, pelo reconhecimento das diferenças e pela equidade, contribui para reduzir conflitos decorrentes de preconceitos, exclusões e incompreensões. Mais do que resolver episódios pontuais, ela fortalece uma cultura escolar democrática, baseada na participação e na corresponsabilidade.

A educação inclusiva exige que todos os estudantes tenham condições de participar e aprender. Isso inclui o direito a um ambiente seguro, acolhedor e respeitoso. Conflitos mal administrados podem tornar-se barreiras à aprendizagem e à permanência escolar. Por isso, a mediação dialógica deve ser compreendida como dimensão da acessibilidade relacional e atitudinal.

Conclui-se também que a mediação não substitui políticas de inclusão, formação docente, combate ao preconceito ou rede de proteção. Ela deve integrar um conjunto mais amplo de práticas institucionais. Seu uso exige critérios éticos, especialmente em situações de violência, discriminação ou desequilíbrio de poder.

A articulação entre mediação e inclusão fortalece a escola como espaço público democrático. Ao ensinar estudantes a escutar, argumentar, reconhecer danos, reparar relações e respeitar diferenças, a escola cumpre função que vai além da transmissão de

conteúdos. Ela forma sujeitos capazes de conviver em uma sociedade plural.

Portanto, a mediação dialógica deve ser assumida como prática pedagógica estruturante da escola inclusiva. Sua implementação demanda formação, gestão comprometida, protocolos, participação estudantil e compromisso com direitos humanos. Quando bem conduzida, contribui para transformar conflitos em oportunidades de aprendizagem, pertencimento e justiça educacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AINSCOW, Mel. **Understanding the development of inclusive schools**. London: Falmer Press, 1999.

BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2006.

BOOTH, Tony; AINSCOW, Mel. **Index for inclusion: developing learning and participation in schools**. Bristol: Centre for Studies on Inclusive Education, 2011.

BRASIL. **Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015**. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

CANDAU, Vera Maria. **Educação em direitos humanos e formação de professores**. São Paulo: Cortez, 2013.

DEUTSCH, Morton. **The resolution of conflict: constructive and destructive processes**. New Haven: Yale University Press, 1973.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GALTUNG, Johan. **Peace by peaceful means: peace and conflict, development and civilization**. Oslo: International Peace Research Institute, 1996.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise. **Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Summus, 2015.

MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 33, p. 387-405, 2006.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2000.

PLETSCH, Márcia Denise. A escolarização de pessoas com deficiência intelectual no Brasil: da institucionalização às políticas de inclusão. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 22, n. 81, p. 1-25, 2014.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais.** São Paulo: Ágora, 2006.

TORREGO, Juan Carlos. **Mediación de conflictos en instituciones educativas: manual para la formación de mediadores.** Madrid: Narcea, 2000.

UNESCO. **Guidelines on intercultural education.** Paris: UNESCO, 2006.

VIGOTSKI, Lev Semionovitch. **A formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes, 2007.

WARAT, Luis Alberto. **O ofício do mediador.** Florianópolis: Habitus, 2001.

¹ Doutorando em Educação (Bolsista FAPEMIG) pela Universidade de Uberaba (UNIUBE). E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)

² Doutora em Direito pela Universidade de Uberaba (UNIUBE). E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)

